



Processo Administrativo nº 2020006170

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020/COVID-19/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**, conforme solicitado às fls. 2546/2549 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na Decisão Administrativa às fls. 2570, constantes do Processo Administrativo nº 2020006170, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde Interino, **Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 91421826, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 046.424.427-74, domiciliado à Rua Lais Batista, nº 127, Verbo Divino, Barra Mansa/RJ, e a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, salas 703, 704 e 705, Ed. Le Mond Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Diretor Geral, **Sr. CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 29.356.566-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 245.148.706-25, residente e domiciliado na Avenida BR Rio Branco, nº 888, Centro, Petrópolis/RJ, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020/COVID-19/SSA**, na forma do art. 4º-H da Lei nº 13.979/20, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA**, referente à **IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito dos CENTROS DE TRIAGEM COVID-19**, nos termos da Decisão Administrativa às fls. 2570, do Secretário de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **21/12/2020** e término em **20/03/2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 5.925.825,18 (cinco milhões e novecentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com a execução do presente termo aditivo será empenhada posteriormente, conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado bem como em seu projeto básico, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2020.



GLAÚCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO



CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

2-